

DESPACHO N.º 068/GAP/2009

Assunto:

Delegações da Câmara Municipal no Presidente da Câmara

1. De acordo com a deliberação da Câmara Municipal, de 12 de Novembro de 2009, e nos termos da alínea d) do n.º 7 do artigo 64.º, em conjugação com o artigo 65.º n.º 1 da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/02, de 11 de Janeiro, foram **delegadas no Presidente da Câmara**, as seguintes competências próprias daquele órgão:
 - a) A competência para a **Emissão de Licença de Veículos Afectos ao Transporte de Taxi**, conferida pelo artigo 12.º do Decreto-lei n.º 251/98, de 11 de Agosto, alterado pela Lei n.º 156/99, de 14 de Setembro, Lei n.º 106/2001, de 31 de Agosto, Decreto-lei n.º 41/2003, de 11 de Março e pelo Decreto-Lei n.º 4/2004, de 6 de Janeiro;
 - b) A competência para a **Emissão de Licença Especial de Ruído**, prevista no n.º 2 do artigo 15.º do **Regulamento Geral do Ruído**;
 - c) A competência para o **Licenciamento de Queimadas**, prevista no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de Janeiro;
 - d) A competência conferida pelo artigo 7.º Portaria 132/01, de 23 de Fevereiro, relativamente à **Instrução de Processos para a Emissão de Cartas de Caçador a emitir pela Direcção Geral de Florestas**;
 - e) As competências atribuídas pela alínea c) do n.º 2, do artigo 2.º e artigo 8.º, do Decreto Lei n.º 289/2000, de 14 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 52/2009, de 2 de Março - **Regulamento da Lei do Serviço Militar**;
 - f) A competência prevista no artigo 2.º do Decreto Lei n.º 259/95, de 30 de Setembro, alterado pelo Decreto Lei 101/98, de 21 de Abril de 1998, designadamente a **Autorização para a Instalação e Funcionamento de Feiras e Mercados Grossistas**;
 - g) As competências previstas no Decreto-lei n.º 252/86, de 25 de Agosto, alterado pelo Decreto Lei n.º 251/93, de 14 de Julho, Decreto Lei n.º 259/95, de 30 de Setembro e pelo Decreto-Lei n.º 42/2008, de 10 de Março, referentes à **Actividade de Comércio a Retalho**;
 - h) As competências previstas no Decreto-lei 340/82, de 25 de Agosto relativamente aos **Mercados Municipais**;

Gabinete de Apoio ao Presidente

- i) As competências previstas no Decreto Lei n.º 283/86, de 5 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 399/91, de 16 de Outubro, Decreto-Lei n.º 252/93, de 14 de Julho e pelo Decreto-Lei n.º 9/2002, de 24 de Janeiro, relativamente a matérias de **Venda Ambulante**;
- j) As competências previstas no Decreto-lei n.º 411/98, de 30 de Dezembro, alterado pelos Decretos-leis 5/00, 29 de Janeiro, 138/00, de 13 de Julho e 30/2006, de 11 de Julho, em matérias de **Cemitérios**;
- k) As competências constantes da regulamentação do Código da Estrada, que seguidamente se especificam:

Decretos	Artigo	N.º	Designação
D. Regulamentar 2-A/05 de 24 Março.	8.º	1	Autorização para a realização, na via pública, de provas desportivas, manifestações desportivas e outras actividades que possam afectar o trânsito normal;
Decreto-Lei 74-A/05 de 24 Março	1.º		- Emissão de licenças de condução de veículos agrícolas de categoria I (art. 44.º do D.L. 209/98, de 15 de Julho); - Emissão de licenças de condução de ciclomotores e de motociclos de cilindrada não superior a 50 cm ³ (art.44.º do D.L. 209/98, de 15 de Julho); - Matrícula dos veículos a motor e reboques e emissão dos respectivos documentos de identificação (Decreto Regulamentar 13/98, de 15 de Junho); - Cancelamento de matrículas (Decreto Regulamentar 13/98, de 15 de Junho);

- l) As competências previstas no Decreto Lei 309/2002, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei 268/2009, de 29 de Setembro designadamente:

Gabinete de Apoio ao Presidente

Artigo	N.º	Designação
9.º, 10º e 12º		Licenciamento da instalação e funcionamento de recintos de espectáculos e de divertimentos públicos;
13.º		Licenciamento da instalação e funcionamento de recintos itinerantes;
15.º		Licenciamento da instalação e funcionamento de recintos improvisados;

2. Ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 69.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/02, de 11 de Janeiro e do n.º 1 do artigo 3.º, do Decreto Lei 310/2002 de 18 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Lei n.ºs 156/2004, de 30 de Junho, 9/2007, de 17 de Janeiro e 114/2008, de 1 de Julho e por deliberação de 12/11/09, **a Câmara Municipal delegou** no Presidente da Câmara as competências que seguidamente se indicam:

Artigo	N.º	Designação
10.º		Licenciamento do exercício da actividade de vendedor ambulante de lotarias;
14.º		Licenciamento do exercício da actividade de arrumador de automóveis;
18.º		Licenciamento de acampamentos ocasionais;
23.º		Concessão e renovação de licença para o exercício da actividade de exploração de máquinas de diversão;
29.º	1	Licenciamento do exercício da actividade de realização de espectáculos desportivos e divertimentos públicos;
35.º	1	Concessão de licença para o exercício da actividade de agência de venda de bilhetes para espectáculos públicos;
41.º	1	Licenciamento do exercício da actividade de realização de leilões em lugares públicos

**Subdelegações e Delegações do Presidente da Câmara
nos Vereadores**

- I. Ao abrigo e nos termos do disposto n.º 2 do artigo 69.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/02, de 11 de Janeiro, e atentas as delegações emergentes da deliberação da Câmara Municipal de 12/11/09, **subdelego** no Vereador **Álvaro Beijinha**, o exercício das seguintes competências:
- a. Competência prevista no n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-lei n.º 251/98, de 11 de Agosto, alterado pela Lei n.º 156/99, de 14 de Setembro, Lei n.º 106/2001, de 31 de Agosto, Decreto-lei n.º 41/2003, de 11 de Março e pelo Decreto-Lei n.º 4/2004, de 6 de Janeiro, designadamente, a **Emissão de Alvará de Licença de Veículos Afectos ao Transporte de Taxi**;
 - b. Competência para a **Emissão de Licença Especial de Ruído, na área dos seus pelouros**, conferida pelo n.º 2 do artigo 15.º do **Regulamento Geral do Ruído**;
 - c. Competência para o **Licenciamento de Queimadas**, prevista no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de Janeiro;
 - d. Competência conferida pelo artigo 7.º da Portaria n.º 132/01, de 23 de Fevereiro, para a **Instrução de Processos para a Emissão de Cartas de Caçador a emitir pela Direcção Geral de Florestas**;
 - e. As competências atribuídas pela alínea c), do n.º 2, do artigo 2.º e artigo 8.º, do Decreto Lei 289/00, de 14 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 52/2009, de 2 de Março - **Regulamento da Lei do Serviço Militar**;
- II. Ao abrigo do disposto no Decreto Lei 309/02, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 268/2009, de 29 de Setembro e do n.º 2, do artigo 69.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/02, de 11 de Janeiro, e atentas as delegações emergentes da deliberação da Câmara Municipal de 12/11/2009, **subdelego** no Sr. Vereador **Álvaro Beijinha** o exercício das competências previstas no Decreto Lei 309/2002 de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 268/2009, de 29 de Setembro, designadamente:

Gabinete de Apoio ao Presidente

Artigo	N.º	Designação
9.º, 10º e 12º		Licenciamento da instalação e funcionamento de recintos de espectáculos e de divertimentos públicos;
13.º		Licenciamento da instalação e funcionamento de recintos itinerantes;
15.º		Licenciamento da instalação e funcionamento de recintos improvisados;

- III. Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 3º do Decreto Lei 310/2002 de 18 de Dezembro alterado pelos Decretos-Lei n.ºs 156/2004, de 30 de Junho, 9/2007, de 17 de Janeiro e 114/2008, de 1 de Julho e atentas as delegações emergentes da deliberação da Câmara Municipal de 12/11/2009, **subdelego** no Sr. Vereador **Álvaro Beijinha** o exercício das competências previstas naquele diploma legal e a seguir expressas:

Artigo	N.º	Designação
10.º		Licenciamento do exercício da actividade de vendedor ambulante de lotarias;
23.º		Concessão e renovação de licença para o exercício da actividade de exploração de máquinas de diversão;
35.º	1	Concessão de licença para o exercício da actividade de agência de venda de bilhetes para espectáculos públicos;
41.º	1	Licenciamento do exercício da actividade de realização de leilões em lugares públicos.

- IV. E, no exercício dos poderes que me são próprios, ao abrigo do n.º 2 do art. 3º do Decreto Lei 310/2002 de 18 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Lei n.ºs 156/2004, de 30 de Junho, 9/2007, de 17 de Janeiro e 114/2008, de 1 de Julho, e do n.º 2 do artigo 69.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/02, de 11 de Janeiro, **delego** no **Vereador Álvaro Beijinha** a competência para o **Registo de Máquinas de Diversão**, prevista no artigo 20.º daquele diploma legal.
- V. Ao abrigo do n.º 2 do artigo 69.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/02, de 11 de Janeiro, delego no **Vereador Álvaro Beijinha**, a seguinte competência:
- a) Competência prevista no artigo 30.º do Decreto-lei 37 313, de 21 de Fevereiro de 1949 na sua redacção actual relativamente à **Venda de Armas de Fogo**;

VI. Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 69.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/02, de 11 de Janeiro, e atentas as delegações emergentes da deliberação da Câmara Municipal de 12/11/09, **Subdelego na Vereadora Margarida Santos**, as seguintes competências:

- a) A competência para a **Emissão de Licença Especial de Ruído, na área dos seus pelouros** prevista no n.º 2 do artigo 15.º do **Regulamento Geral do Ruído**;

VII. Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 3º do Decreto Lei 310/2002 de 18 de Dezembro alterado pelos Decretos-Lei n.ºs 156/2004, de 30 de Junho, 9/2007, de 17 de Janeiro e 114/2008, de 1 de Julho, e atentas as delegações emergentes da deliberação da Câmara Municipal em 12/11/2009, **subdelego na Vereadora Margarida Santos** o exercício da competência prevista no artigo 29.º do Decreto Lei 310/2002, de 18 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Lei n.ºs 156/2004, de 30 de Junho, 9/2007, de 17 de Janeiro e 114/2008, de 1 de Julho, designadamente o **Licenciamento do Exercício da Actividade de Realização de Espectáculos Desportivos e Divertimentos Públicos**;

VIII. Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 69.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/02, de 11 de Janeiro, e atentas as delegações emergentes da deliberação da Câmara Municipal de 12/11/09, **Subdelego no Vereador José Rosado**, as seguintes competências:

- a) A competência prevista no artigo 2.º do Decreto Lei 259/95, de 30 de Setembro, alterado pelo Decreto Lei 101/98, de 21 de Abril, designadamente a **Autorização para a Instalação e Funcionamento de Feiras e Mercados Grossistas**;
- b) As competências previstas no Decreto-lei 252/86, de 25 de Agosto, alterado pelo Decreto-lei 251/93, de 14 de Julho, Decreto-lei 259/95, de 30 de Setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 42/2008, de 10 de Março, relativas à **Actividade de Comércio a Retalho**;
- e) As competências previstas no Decreto Lei n.º 283/86, de 5 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 399/91, de 16 de Outubro, Decreto-Lei n.º 252/93, de 14 de Julho e pelo Decreto-Lei n.º 9/2002, de 24 de Janeiro, relativamente a matérias de **Venda Ambulante**;
- f) As competências previstas no Decreto Lei 411/98, de 30 de Dezembro, alterado pelos Decretos-leis 5/00, 29 de Janeiro, 138/00, de 13 de Julho e 30/2006, de 11 de Julho, em matérias de **Cemitérios**;
- g) As competências constantes da regulamentação do Código da Estrada, que seguidamente se especificam:

Gabinete de Apoio ao Presidente

Decretos	Artigo	N.º	Designação
D.Regulamentar 2-A/05 de 24 Março.	8.º	1	Autorização para a realização, na via pública, de provas desportivas, manifestações desportivas e outras actividades que possam afectar o trânsito normal;
Decreto-Lei 74-A/05 de 24 Março	1.º		- Emissão de licenças de condução de veículos agrícolas de categoria I (art. 44.º do D.L. 209/98, de 15 de Julho); - Emissão de licenças de condução de ciclomotores e de motociclos de cilindrada não superior a 50 cm ³ (art.44.º do D.L. 209/98, de 15 de Julho); - Matrícula dos veículos a motor e reboques e emissão dos respectivos documentos de identificação (Decreto Regulamentar 13/98, de 15 de Junho); - Cancelamento de matrículas (Decreto Regulamentar 13/98, de 15 de Junho);

- IX. Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 3º do Decreto Lei 310/2002 de 18 de Dezembro alterado pelos Decretos-Lei n.ºs 156/2004, de 30 de Junho, 9/2007, de 17 de Janeiro e 114/2008, de 1 de Julho e atentas as delegações emergentes da deliberação da Câmara Municipal de 12/11/2009, **subdelego** no **Vereador José Rosado** as competências previstas naquele diploma legal, que seguidamente se especificam:

Artigo	N.º	Designação
14.º		Licenciamento do exercício de actividade de arrumador de automóveis;
18.º		Licenciamento de Acampamentos Ocasionais.

- X. Das presentes Delegações e Subdelegações de competências deve ser feita a publicação prevista no artigo 37.º do Código de Procedimento Administrativo.

Santiago do Cacém, 13 de Novembro de 2009

O Presidente da Câmara Municipal

Vítor Proença